



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

<p>Pregão Eletrônico nº 001/2023</p>	<p>Objeto: Registro de Preços:</p> <p>GRUPO/Lote 1 Contratação empresa especializada para administração de frota, com locação de veículos, serviços de manutenção e apoio técnico e logístico para frota do CREA-SP;</p> <p>GRUPO/Lote 2 - Item 11 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>
---	--

ESCLARECIMENTO Nº 02

PERGUNTA 08: a) O edital determina que o certame será MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE)/ITEM, entretanto o termo de referência item 4.2.4 determina que: “A contratação dar-se-á por meio de seleção de proposta com menor preço global por lote”.

b) Favor esclarecer qual das duas modalidades será aplicada. Ou seja, para o Lote 1 poderá haver até 8 vencedores diferentes para cada item/grupo que o compõe?

c) Os licitantes poderão participar apenas de alguns itens/grupos de determinados tipos de veículos?

RESPOSTA 08:

- a) Sim , menor Preço Global.
- b) Não.
- c) Não.

PERGUNTA 09: Sobre o item 4.1.1.3.1 do termo de referência, posto de atendimento avançado, esta exigência será aplicada a todos os itens do lote 1? Perguntamos pois existem lotes em que a quantidade de veículos inviabiliza a diluição deste custo. (por exemplo o grupo 5 é composto de apenas 1 veículos).

RESPOSTA 09: A gestão do posto de atendimento avançado se aplica para todos os grupos do lote 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PERGUNTA 10: No termo de referência o item 6.10 diz que a contratada deverá “*Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível*” já o 8.1.5.5.1 trata de despesas que serão ressarcidas pela CREA, listadas em 8.1.5.5.2.1 Combustíveis. Solicitamos esclarecer: todos os custos com combustíveis arcador pela CONTRATADA serão ressarcidos ou não pelo CREA ?

RESPOSTA 10: Todos os gastos com combustíveis serão ressarcidos pelo Crea. 6.10 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível, preferencialmente mediante a disponibilização de cartão magnético de gerenciamento de combustível ou outro instrumento destinado a tal fim; Para fins de esclarecimentos, informamos que ao fechar as ocorrências do mês, são emitidas pela Contratada, faturas com os gastos com locação, abastecimento, lavagem, pedágio e estacionamento.

PERGUNTA 11: Para aumentar a competitividade e participação do certame, será permitido flexibilizar o emplacamento dos veículos para qualquer município da federação ?

RESPOSTA 11: Não será flexibilizado. Segue o mencionado no Termo de Referência: 8.1.4.14.1 Todos os veículos da CONTRATADA deverão ser emplacados no estado de São Paulo. Os pagamentos de todas as taxas, tais como emplacamento, licenciamento, seguro DPVAT e IPVA, dentre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA durante todo o período de locação.

PERGUNTA 12: Sobre o item 8.1.5 solicitamos disponibilizar layout básico das plotagens para dimensionamento de custos.

Reposta 12: FORMATOS

- a) “Brasão”: nas Portas Laterais (2 peças por veículo) com dimensões máximas de 720 x 432 mm;
- b) “USO EXCLUSIVO”: nas Portas Laterais (2 peças por veículo) com dimensões máximas de 720 x 144 mm;
- c) “Brasão”: na porta/tampa traseira (1 peça por veículo) com dimensões máximas de 360 x 216 mm;
- d) “LOGO CREA-SP”: na porta/tampa traseira (1 peça por veículo) com dimensões máximas de 600 x 180 mm;
- e) “FISCALIZAÇÃO”, na porta/tampa traseira (1 peça por veículo) com dimensões máximas de 800 x 90 mm;
- f) “COMO ESTOU DIRIGINDO? (11) 3095-6400”, na porta/tampa traseira (1 peça por veículo) com dimensões máximas de 280 x 40 mm;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

- g) “WWW.CREASP.ORG.BR”, na lateral do veículo (2 peças por veículo) com dimensões máximas de 348 x 20 mm;
- h) “LOGO CREA-SP + FISCALIZAÇÃO” no capô do veículo (1 peça por veículo) nas dimensões máximas 350 x 694 mm;
- i) “LOGO CREA-SP + “SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL “+ “FISCALIZAÇÃO”, nas portas dianteiras do veículo (2 peças por veículo) nas dimensões máximas 596 x 350mm.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

Original assinado por

Evandro Vieira Gonçalves
Gerente de Gestão da Contratação - GGC
Portaria nº 58/2022